

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 008/2001

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência da Exma. Sra. Juíza VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO, com a presença dos Exmos. Srs. Juizes SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS, Juíza do TRT da 11ª Região; FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE, Juíza do Trabalho da 1ª VT de Manaus, convocada; JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA BRAGA, Juiz do Trabalho da 6ª VT de Manaus, convocado; LUIZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA, Juíza do Trabalho da 2ª VT de Manaus, convocada; JORGE ÁLVARO MARQUES GUEDES, Juiz do Trabalho da 8ª VT de Manaus, convocado e da Exma. Sra. Dra. JULIANE MOMBELLI RODRIGUES DE OLIVEIRA, Procuradora do Trabalho da PRT 11ª Região, apreciando o Processo TRT. Nº MA-283/2000 e,

Considerando as medidas adotadas pelo Excelso Supremo Tribunal Federal e o Colendo Tribunal Superior do Trabalho, de acordo com a Portaria nº 68/96, de 13/10/96 e Resolução Administrativa nº 360/96, de 14/11/96, respectivamente, no que se refere à progressão e movimentação funcional;

Por unanimidade de votos, resolveu:


I – **CONCEDER** progressão dentro da mesma categoria funcional aos ocupantes das classes iniciais e intermediárias, das categorias funcionais do Quadro da Secretaria, para a classe imediatamente superior, posicionando-os nos padrões correspondentes aos que ocupam na classe originária;

II – **MOVIMENTAR** os ocupantes dos padrões iniciais e Intermediários das classes finais das categorias funcionais integrantes do Quadro da Secretaria, para o último padrão da mesma classe;

III – Esta Resolução produzirá efeitos a partir de 14/11/96;

IV – **AUTORIZAR** o Serviço do Pessoal a efetuar o respectivo apostilamento aos servidores que se enquadrarem nas condições previstas nos itens I e II desta Resolução, providenciando as alterações que se fizerem necessárias, nas progressões subsequentes, de acordo com a situação individual de cada servidor.

Sala de sessões, 9 de janeiro de 2001.

  
SILVIA DOS SANTOS VIEIRA  
Secretária do Tribunal Pleno,  
em substituição

Visto:

  
Juíza VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO  
Presidente do TRT da 11ª Região